



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2010**

**CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DE SANTA  
CATARINA, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE E A  
FUNDAÇÃO SÃO PAULO APOSTOLO, COM  
A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE  
ESTADO DO PLANEJAMENTO.**

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Esteves Júnior, nº 160, Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.673.411/0001-87, na qualidade e doravante denominada de **ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado por seu titular, o Secretário de Estado da Saúde, Roberto Eduardo Hess de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 1116714/SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 551.057.009-10, e a **FUNDAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO**, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 2.911, de 21 de dezembro de 2009, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Agripino Lopes de Moraes n. 1100, Vila Matilde, Campos do Jordão/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.746.319/0001-61, na qualidade e doravante denominado de **EXECUTORA**, neste ato representada por sua Presidente do Conselho de Administração, Ir. Maria Aparecida Koenigkam, portadora da Carteira de Identidade nº 4.176.863-2, inscrita no CPF sob o nº 760.960.508/59, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia SC 401, n. 4600, Bloco 3, 2º andar, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.461.142/001-70, na qualidade e doravante denominada de **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu titular, o Secretário de Estado do Planejamento, Vinícius Rene Lummertz Silva, portador da Carteira de Identidade nº 524916/SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 584.656.699-53.

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, estabeleceu que a estrutura organizacional da Administração Pública deverá desburocratizar, descentralizar e desconcentrar os circuitos de decisão, melhorando os processos, a colaboração entre os serviços, o compartilhamento de conhecimento e a correlata gestão da informação, para garantir a prestação dos conhecimentos públicos em níveis de excelência, visando tornar o Estado de Santa Catarina referência em gestão pública, elevando a qualidade de vida de sua população;





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004, que instituiu o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, alterada pela Lei nº 13.343, de 10 de março de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 3.294, de 15 de julho de 2005, objetivando fomentar a descentralização de atividades e serviços desempenhados por órgãos ou entidades públicos estaduais para entidades da sociedade civil devidamente qualificadas como Organizações Sociais; e

**CONSIDERANDO** que as relações entre a Administração Pública Estadual e a Organização Social ora signatária serão reguladas por este **CONTRATO DE GESTÃO**, que é um acordo administrativo colaborativo, com natureza jurídica de direito público, e que estabelece a cooperação entre o Estado de Santa Catarina e a Organização Social signatária, fixando as respectivas atribuições, responsabilidades e obrigações, observando os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade;

**OS PARTÍCIPES**, em comum acordo, **RESOLVEM** firmar o presente instrumento, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**DO OBJETO E DA FINALIDADE**

O presente Contrato de Gestão tem por objeto a execução de ações que possibilitem a implantação e acompanhamento do processo de qualidade e humanização no âmbito do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt com observância das políticas nacional e estadual, definidas por meio das normas emanadas pelo Ministério da Saúde e pela SES.

**Subcláusula primeira.** Para o alcance do objeto assinalado, o presente instrumento visa especificar o Plano de Trabalho a ser executado e os resultados e as metas a serem alcançados pelo Executor, definindo as obrigações e as responsabilidades dos Partícipes, bem como as condições para sua execução, os critérios de avaliação e os indicadores de desempenho.

**Subcláusula segunda.** São partes integrantes deste Contrato de Gestão, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- I – Plano de Trabalho com sistemática de avaliação (Anexo I);
- II – Cronograma de Desembolso Financeiro (Anexo II);



**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS**

O presente instrumento busca alcançar os seguintes objetivos estratégicos:

I - promover ações holísticas visando o bem-estar do usuário, implementando o dispositivo dos direitos do usuário e o de visita aberta, com a supervisão e acompanhamento de visitas de caráter ecumênico;

II - acompanhar a elaboração e execução dos projetos para implantar o dispositivo de ambiência hospitalar e do planejamento estratégico da Instituição;

III - acompanhar a implantação dos dispositivos da política nacional de humanização;

IV - emitir relatórios mensais de acompanhamento do processo de qualidade e humanização no hospital.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**  
**DAS OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA**

A Executora obrigará-se-á:

I - observar as Diretrizes do Órgão Supervisor, bem como as políticas públicas de saúde relacionadas com seu objeto;

II - cumprir o Plano de Trabalho, objeto do Anexo II;

III - cumprir as metas relacionadas na Sistemática de Avaliação, objeto do Anexo II;

IV - apresentar mensalmente, ao Órgão Supervisor, no prazo por ele definido, na forma do plano operativo, o detalhamento das ações, acompanhado da respectiva proposta orçamentária e de cronograma de desembolso dos recursos a serem repassados;

V - elaborar e submeter à aprovação do Conselho Delegado de Administração e encaminhar ao Órgão Supervisor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da vigência deste instrumento, documentos jurídicos contendo os procedimentos que serão adotados para a contratação de serviços, se houver;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

**CLÁUSULA QUARTA:**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO SUPERVISOR**

Para a execução do objeto do presente instrumento, o Órgão Supervisor obriga-se a:

I - acompanhar, supervisionar, fiscalizar, avaliar o cumprimento das metas de desempenho e orientar a execução deste instrumento;

II - promover o repasse financeiro de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro, objeto do Anexo II;

III - providenciar, anualmente, a consignação das dotações destinadas a custear este instrumento no projeto de Lei Orçamentária Anual;

IV - providenciar a publicação do presente instrumento, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado; e

V - disponibilizar a íntegra do presente instrumento no seu *site* eletrônico, seus Anexos, bem como os relatórios nele previstos.

**CLÁUSULA QUINTA:**  
**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste instrumento e seus anexos, o valor pactuado para o exercício 2010, monta a R\$ 141,000,00 (cento e quarenta e um mil reais), que correrá por conta da Ação nº 9062 Elemento de Despesa nº 335041, Fonte de Recurso nº 100/223.

**Subcláusula primeira.** O desembolso financeiro do montante referido observará o Cronograma de Desembolso Financeiro, objeto do Anexo II.

**Subcláusula segunda.** Para a execução das demais atividades previstas neste instrumento e seus anexos, o Órgão Supervisor poderá desembolsar os valores expressos nas Ações previstas no Plano Plurianual (PPA) 2008-2011.

**Subcláusula terceira.** Para o cumprimento da subcláusula segunda, o presente instrumento poderá ser anualmente revisado e, se necessário, estabelecer novas metas a serem executadas, bem como os respectivos recursos a serem desembolsados.



**Subcláusula quarta.** Poderá ocorrer alteração dos valores pactuados no presente instrumento, após o competente acompanhamento e avaliação da execução dos serviços previstos no PLANO DE TRABALHO, objeto do ANEXO I, em cada exercício.

**Subcláusula quinta.** Os recursos de que trata esta cláusula poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam, exclusivamente, aos objetivos pactuados neste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA:**  
**DOS CUSTOS E DA QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

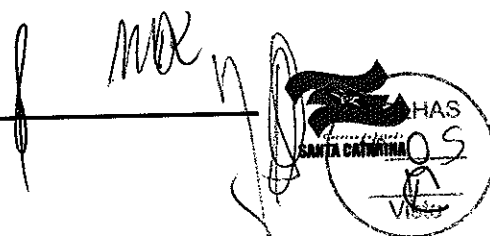
O custo e a qualificação dos serviços estão expressos no PLANO DE TRABALHO, objeto do Anexo I.

**CLÁUSULA SETIMA:**  
**DOS RECURSOS HUMANOS**

O Órgão Supervisor não disponibilizará quantitativo de vagas de servidores públicos efetivos para atuarem nesta Organização Social, uma vez que a Executora poderá contratar, com recursos deste Contrato, o pessoal necessário para a implantação e manutenção dos serviços e atividades previstos neste instrumento, observando o interesse público.

**Subcláusula primeira.** A Executora deverá publicar, no prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar da assinatura do Contrato de Gestão, regulamentos aprovados pela Comissão de Avaliação e Fiscalização, contendo os procedimentos que serão adotados para a contratação de pessoal, bem como o Plano de Cargos e Salários dos respectivos funcionários, se houver.

**Subcláusula segunda.** O Órgão Supervisor não se responsabilizará por eventuais despesas de remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários e/ou vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos funcionários vinculados a Fundação São Paulo Apóstolo, pois não terão vínculo empregatício com o Órgão Supervisor.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Subcláusula terceira.** A Executora compromete-se a compor o quadro funcional exclusivamente por profissionais de moral ilibada e reconhecida capacidade técnica na respectiva área de atuação.

**CLÁUSULA OITAVA:**  
**DA AUTONOMIA CONCEDIDA AO EXECUTOR**

Fica delegada a Executora a atribuição de executar os serviços que são incumbidos ao Órgão Supervisor, conforme dispositivos legais previstos no Anexo I.

**Subcláusula primeira.** Caberá ao Órgão Supervisor homologar os produtos resultantes deste instrumento.

**Subcláusula segunda.** Os produtos resultantes deste instrumento serão de propriedade exclusiva da Secretaria de Estado da Saúde.

**CLÁUSULA NONA:**  
**DOS INDICADORES DE DESEMPENHO**

Os indicadores de qualidade e produtividade estão elencados no Plano de Trabalho, objeto do Anexo I, conforme cronograma.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**  
**DA SUPERVISÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

No âmbito do presente instrumento, o Órgão Supervisor é responsável pela fiscalização de sua execução, cabendo-lhe, ainda, a supervisão, acompanhamento e avaliação do desempenho da Executora a serem desenvolvidas de acordo com a Sistemática de Avaliação, objeto do Anexo I.

**Subcláusula primeira.** O processo de avaliação ocorrerá trimestralmente com base nos indicadores fixados no Anexo I, devendo a Executora encaminhar ao Órgão Supervisor o Relatório mensal, com análise dos resultados alcançados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

**Subcláusula segunda.** Após o recebimento de cada relatório previsto no parágrafo anterior, caberá à Comissão de Avaliação e Fiscalização emitir Relatório Parcial de Análise dos Resultados, ao menos trimestralmente, contendo a aprovação ou recomendação de ajustes na execução do presente instrumento.

**Subcláusula terceira.** A Comissão de Avaliação e Fiscalização deste instrumento poderá proceder verificação *in loco* e/ou solicitar informações complementares, sempre que julgar necessário.

**Subcláusula quarta.** A Comissão de Avaliação e Fiscalização apresentará junto com o último Relatório trimestral de Desempenho, uma Avaliação Anual de Desempenho apontando os resultados alcançados na execução do presente instrumento, que será incorporado ao processo de prestação de contas dos respectivos exercícios financeiros, com observância ao disposto na Lei n. 12.929/2004.

**Subcláusula quinta.** A última Avaliação Anual de Desempenho deverá ser acrescida de uma Avaliação Conclusiva englobando todo período de vigência do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**  
**DO PLANO DE CONTAS DA EXECUTORA**

A Executora providenciará sua escrituração contábil em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade, obedecendo ao seu Plano de Contas, permitindo que sejam evidenciados, pelo seu sistema contábil, suas receitas e despesas, seus custos, utilizados para a obtenção dos objetivos previstos neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**  
**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O Relatório trimestral de Desempenho, comparando os resultados alcançados com as metas previstas, será acompanhado de demonstrativo da adequada utilização dos recursos públicos, da avaliação do desempenho, das análises gerenciais cabíveis e de parecer técnico conclusivo sobre o período em questão.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

**Subcláusula primeira.** O Órgão Supervisor poderá exigir da Executora, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes nos respectivos relatórios.

**Subcláusula segunda.** Caberá a Executora promover, até 31 de março cada ano, a publicação integral no Diário Oficial do Estado do Relatório Financeiro e do Relatório Anual de Desempenho deste instrumento, referentes ao exercício anterior, após estarem devidamente aprovados pelo seu Conselho Delegado de Administração, bem como o extrato em um jornal de circulação estadual.

**Subcláusula terceira.** A Executora encaminhará ao Órgão Supervisor, até 60 (sessenta) dias contados da data do encerramento do correspondente exercício financeiro, o processo de prestação de contas anual, referente ao presente Contrato de Gestão, exigido pelos órgãos de controle interno e externo do Estado, juntamente com o respectivo Relatório Anual de Desempenho.

**Subcláusula quarta.** O processo de prestação de contas anual deverá conter, além do disposto na Seção V, Capítulo III do Decreto 4.272/2006, os seguintes documentos:

- I – balanço patrimonial e demonstração das mutações do patrimônio social;
- II – ato de constituição, estatuto social e regimento interno da Organização Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**  
**DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO, REVISÃO E ALTERAÇÕES**

O presente instrumento vigorará da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado até 30 de junho de 2015.

**Subcláusula primeira.** Este instrumento poderá ser renovado, depois de demonstrado o alcance das metas estabelecidas e a avaliação favorável do Órgão Supervisor, por períodos em que os Partícipes consentirem.

*[Handwritten signatures and stamps]*

**SANTA CATARINA**  
Nº 08





**Subcláusula segunda.** O presente Contrato de Gestão poderá ser alterado precedido de justificativa do Órgão Supervisor e da Executora, mediante Termo Aditivo, nas seguintes situações:

I - por recomendação do Órgão Supervisor, para ajuste das metas e revisão dos indicadores;

II - para adequação às novas políticas de governo que inviabilizem a execução nas condições originalmente pactuadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**  
**DAS PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, a inobservância, pela Executora, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato de Gestão ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o Órgão Supervisor a aplicar-lhe as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e na legislação do componente federal, estadual e municipal de auditoria do SUS, sendo:

- I. Advertência escrita;
- II. Rescisão do Contrato de Gestão;
- III. Suspensão temporária de contratar com o Sistema Único de Saúde/SUS;
- IV. Declaração de inidoneidade, de lavra do Secretário de Estado da Saúde, para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a Executora ressarcir o Poder Público Estadual pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- V. Ressarcimento aos cofres públicos.

**Subcláusula primeira.** A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, consideradas as circunstâncias objetivas de cada ocorrência.





**Subcláusula segunda.** O valor de eventuais sanções será descontado dos pagamentos devidos à Executora, conforme legislação em vigor.

**Subcláusula terceira.** A imposição de qualquer das sanções não ilidirá o direito do Órgão Supervisor exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade tiver acarretado para os órgãos gestores do Sistema Único de Saúde, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal ou ética do autor do fato.

**Subcláusula quarta.** A aplicação de penalidades e/ou a rescisão administrativa, será precedida de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com vistas à promoção da desqualificação da Executora como Organização Social.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA:  
DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre os Partícipes ou administrativamente, independentemente das demais medidas legais cabíveis.

**Subcláusula primeira.** Qualquer um dos Partícipes pode denunciar o presente instrumento, no prazo de trinta dias de sua ocorrência.

**Subcláusula segunda.** O presente instrumento será automaticamente rescindindo caso a Executora efetue alterações em seu Estatuto Social de forma a desconsiderar os termos da Lei nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004, e alterações posteriores, e do Decreto nº 3.294, de 15 de julho de 2005.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA:  
DA PUBLICIDADE**

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, sob a responsabilidade do Órgão Supervisor após sua assinatura.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

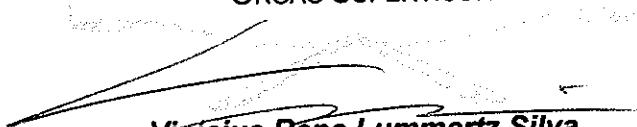
**CLÁUSULA DECIMA SETIMA:  
DO FORO**


Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis para dirimir quaisquer questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando os Partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os Partícipes o presente Contrato de Gestão em 05 (cinco) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, comprometidos em executar o presente instrumento, elaborado com base em uma política que visa tornar o Estado de Santa Catarina um lugar melhor para se viver, com um Governo descentralizado, regionalmente desenvolvido e aberto a uma gestão participativa, exercida com os diversos segmentos da sociedade civil catarinense.

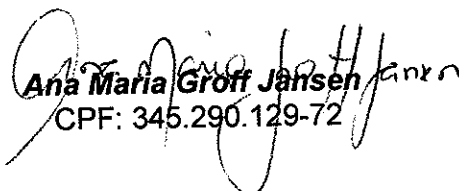
Florianópolis, 07 de junho de 2010.

  
**Roberto Eduardo Hess de Souza**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
ÓRGÃO SUPERVISOR

  
**Vinicius Rene Lummertz Silva**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO  
INTERVENIENTE

  
**Ir. Maria Aparecida Koenigkam**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA FUNDAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO - EXECUTORA

**TESTEMUNHAS:**

  
**Ana Maria Groff Jansen**  
CPF: 345.290.129-72

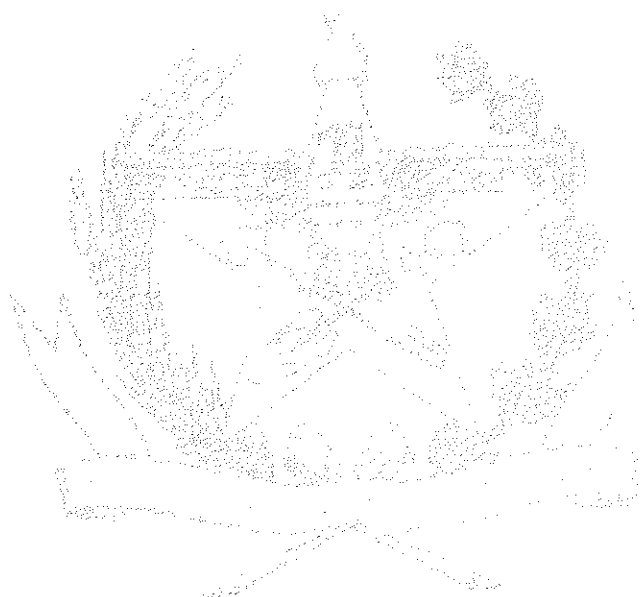
  
**Thais Ferreira Curi**  
CPF: 031.525219-79



**RELAÇÃO DE ANEXOS DO CONTRATO DE GESTÃO**

ANEXO I – Plano de Trabalho

ANEXO II – Cronograma de Desembolso Financeiro





## PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2010

### 1 OBJETIVOS

#### 1.1 OBJETIVO GERAL

Atender ao objeto proposto no edital de concurso de projetos SPG/SES n.º 002/2010, que trata da seleção de uma entidade de direito privado, sem fins egoísticos, devidamente qualificada como organização social no âmbito do estado de Santa Catarina na área da saúde, e que se interesse em realizar, por meio da assinatura de contrato de gestão, em estreita cooperação com a administração pública estadual, a execução de ações que possibilitem a implantação e acompanhamento do processo de qualidade e humanização no âmbito do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt com observância das políticas nacional e estadual, definidas por meio das normas emanadas pelo Ministério da Saúde e pela SES, sendo:

- a) promover ações holísticas visando o bem-estar do usuário, implementando o dispositivo dos direitos do usuário e o de visita aberta, com a supervisão e acompanhamento de visitas de caráter ecumênico;
- b) acompanhar a elaboração e execução dos projetos para implantar o dispositivo de ambiência hospitalar e do planejamento estratégico da Instituição;
- c) acompanhar a implantação dos dispositivos da política nacional de humanização;
- d) emitir relatórios mensais de acompanhamento do processo de qualidade e humanização no hospital.

*[Handwritten signatures]*

FOLHAS  
Nº 13



## **1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- realizar o acompanhamento e execução do processo de planejamento estratégico do hospital Hans Dieter Schmidt, utilizando a ferramenta de gestão por desempenho balanceado, o *Balanced Scorecard* (BSC);
- realizar o acompanhamento e validação dos macro-processos do hospital, dentro do planejamento estratégico;
- promover ações holísticas visando o bem-estar do usuário, como a supervisão e acompanhamento de visitas religiosas – pastoral da saúde, de caráter ecumênico.
- supervisionar o cumprimento da portaria estadual e suas atualizações, que trata das disposições para visita religiosa no Estado de Santa Catarina,
- implementar o cadastro das confissões religiosas, em conformidade com a portaria estadual e suas atualizações,
- propiciar encontros ecumênicos e específicos para formação pastoral com ênfase ao respeito e dignidade das pessoas e de suas crenças,
- acompanhar a programação da visita religiosa e visita aberta aos usuários internados no hospital Regional.

## **1.3 PÚBLICO ALVO**

- População de Joinville e região que busca atendimento no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt
- Os servidores da Instituição
- Corpo discente e docente da Instituição
- Voluntários



#### **1.4 METODOLOGIA E METAS**

No âmbito da **qualidade, planejamento estratégico e ambiência** estão incluídos:

- momentos de sensibilização com as coordenações do hospital e pessoas estratégicas, escolhidas pelos gestores da unidade, conforme cronograma;
- acompanhamento da criação de unidades de negócios, para desenvolvimento do balanced scorecard (BSC), dentro do planejamento estratégico;
- acompanhar a execução e validação do macro-processos dentro do planejamento estratégico;
- acompanhamento da definição e implementação de indicadores hospitalares em vista planejamento estratégico, voltado ao BSC;
- seminários de apresentação de resultados dos indicadores dentro do planejamento estratégico;

No âmbito das **ações holísticas**, com o dispositivo dos direitos dos usuários e o de visita aberta de caráter ecumênico estão incluídos:

- encontros ecumênicos semestrais;
- momentos de sensibilização com as coordenações do hospital e pessoas estratégicas, escolhidas pelos gestores da unidade;
- acompanhamento de visita aberta;
- acompanhamento do cumprimento da portaria estadual sobre visitas religiosas;
- cadastro das entidades religiosas, conforme protocolo estadual;
- pastoral da saúde;
- formação humana e de espiritualidade ecumênica para os agentes cadastrados para visitas religiosas.

*[Handwritten signatures]*



No âmbito da **política nacional humanização** e emissão de relatórios, para desenvolvimento da informação, estão incluídos:

- momentos de sensibilização com as coordenações do hospital e pessoas estratégicas, escolhidas pelos gestores da unidade;
- acompanhamento e validação da inserção dos macro-processos com relatórios anuais sobre seu andamento com ênfase aos que se referem a acolhimento e bem-estar dos usuários;
- acompanhamento de dados da ouvidoria hospitalar;
- acompanhamento da contratualização em vista do planejamento estratégico;
- acompanhamento das ações da política de humanização.

## **2 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A avaliação se dará no decorrer do projeto, a partir das metas executadas mediante relatórios periódicos e documentos comprobatórios de sua execução com base no Cronograma estabelecido.

## **3 CRONOGRAMA**

Quanto ao Cronograma as ações estão elencadas no cronograma abaixo:





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE**

a) Acompanhar a elaboração e execução dos projetos para o dispositivo da Ambiência Hospitalar e do planejamento estratégico:

MES/ATIVIDADE	01/2010	02/2010	03/2010	04/2010	05/2010	06/2010	07/2010	08/2010	09/2010	10/2010	11/2010	12/20
Organização do cronograma interno com as equipes												
Acompanhar o dispositivo da Ambiência Hospitalar e do planejamento estratégico da instituição, com acompanhamento e revisão dos processos internos												
Sensibilização das equipes internas do hospital												
Desenvolvimento de equipes internas e gestores												
Cursos de reciclagem sobre planejamento estratégico												
Acompanhamento com emissão de relatórios mensais												





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE**

c) Acompanhar a implantação dos dispositivos da política nacional de humanização trimestralmente.

MÊS/ATIVIDADE	01/2010	02/2010	03/2010	04/2010	05/2010	06/2010	07/2010	08/2010	09/2010	10/2010	11/2010	12/2010
Organização do cronograma com as coordenações internas												
Acompanhamento contratualização												
Acompanhamento de ouvidoria												
Cursos com ênfase na humanização												

d) Emitir relatórios mensais de acompanhamento do processo de qualidade e humanização no Hospital semestralmente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE**

a) Promover ações holísticas visando o bem-estar do usuário, implementando o dispositivo dos direitos dos usuários e o de visita aberta, com a supervisão e acompanhamento de visitas de caráter ecumênico.

MÊS/ATIVIDADE	01/2011	02/2011	03/2011	04/2011	05/2011	06/2011	07/2011	08/2011	09/2011	10/2011	11/2011	12/2011
Propiciar encontros ecumenicos												
Acompanhamento da visita aberta												
Visita pastoral ecumenica												

b) Acompanhar a elaboração e execução dos projetos para implantar o dispositivo da Ambiência Hospitalar e do planejamento estratégico da instituição.

MÊS/ATIVIDADE	01/2011	02/2011	03/2011	04/2011	05/2011	06/2011	07/2011	08/2011	09/2011	10/2011	11/2011	12/2011
Acompanhamento planejamento estratégico												
Cursos de reciclagem do planejamento estratégico												
Acompanhamento do dispositivo de ambiência												





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE**

- c) Acompanhar a implantação dos dispositivos da política nacional de humanização trimestralmente.  
d) Emitir relatórios mensais de acompanhamento do processo de qualidade e humanização no Hospital.

MÊS/ATIVIDADE	01/2011	02/2011	03/2011	04/2011	05/2011	06/2011	07/2011	08/2011	09/2011	10/2011	11/2011	12/2011
Sensibilização das equipes internas												
Desenvolv. equipes internas/ gestores												
Cursos trimestrais de reciclagem												
Relatórios de avaliação												
Acompanhamento de ouvidoria e contratualização.												

\_\_\_\_\_








**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE**

- c) Acompanhar a implantação dos dispositivos da política nacional de humanização.
- d) Emitir relatórios mensais de acompanhamento do processo de qualidade e humanização no Hospital.

MÊS/ATIVIDADE	01/2012	02/2012	03/2012	04/2012	05/2012	06/2012	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012
REVISÃO ANUAL DE MACRO PROCESSOS												
ACOMPANHAMENTO DA OUVIDORIA												
EMITIR RELATÓRIOS MENSAIS DE ACOMPANHAMENTO												
ACOMPANHAMENTO CONTRATUALIZAÇÃO.												

  
  
  
FOLHAS Nº 23



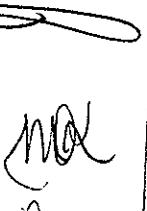


**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE**

a) Promover ações holísticas visando o bem-estar do usuário, implementando o dispositivo dos direitos dos usuários e o de visita aberta, com a supervisão e acompanhamento de visitas de caráter ecumênico.

MÊS/ATIVIDADE	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013
PROPICIAR ENCONTROS ECUMENICOS												
ACOMPANHAMENTO DAS EQUIPES												
VISITA PASTORAL ECUMENICA AOS ENFERMOS												

b) Acompanhar a elaboração e execução dos projetos para implantar o dispositivo da Ambiência Hospitalar e do planejamento estratégico da instituição.

MÊS/ATIVIDADE	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013
Sensibilização das equipes internas												
Desenvolvimento de equipes internas e gestores												
Implementação de unidade negocio no BSC - planejamento estrategico												
Acompanhar dispositivo ambiencia												

  
  
  
FOLHAS  
No 24



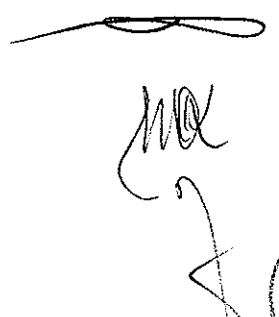


**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE**

c) Acompanhar a implantação dos dispositivos da política nacional de humanização.

d) Emitir relatórios mensais de acompanhamento do processo de qualidade e humanização no Hospital.

MÊS/ATIVIDADE	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013
ACOMPANHAMENTO OUVIDORIA												
ACOMPANHAMENTO CONTRATUALIZAÇÃO.												
REVISAO ANUAL DE MACRO PROCESSOS												
EMISSAO DE RELATORIOS MENSALS												







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE**

- c) Acompanhar a implantação dos dispositivos da política nacional de humanização.
- d) Emitir relatórios mensais de acompanhamento do processo de qualidade e humanização no Hospital.

MÊS/ATIVIDADE	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014
ACOMPANHAMENTO OUVIDORIA												
ACOMPANHAMENTO CONTRATUALIZAÇÃO.												
REVISAO ANUAL DE MACRO-PROCESSOS												
EMISSAO DE RELATORIOS MENSALS												





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE**

- c) Acompanhar a implantação dos dispositivos da política nacional de humanização.
- d) Emitir relatórios mensais de acompanhamento do processo de qualidade e humanização no Hospital.

MÊS/ATIVIDADE	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015													
ACOMPANHAMENTO OUVIDORIA																			
ACOMPANHAMENTO CONTRATUALIZAÇÃO.																			
EMISSAO DE RELATORIOS MENSAIS																			

  
  
  
FOLHAS Nº 20



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE**

**ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

**CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2010**

DOS VALORES - ano 2010		
ATIVIDADE	VALOR mês	VALOR ANUAL PROPOSTO
<b>ÇÕES DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E AMBIENCIA</b>		
<b>SENSIBILIZAÇÃO DAS EQUIPES INTERNAS DO HOSPITAL</b>	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
Desenvolvimento de equipes internas e gestores (criação de unidade de negocio, validação do macro-processos)	R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00
<b>CURSOS BIMESTRAIS DE RECICLAGEM - seminários do planejamento estrategico</b>	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ 57.000,00
<b>OUTRAS AÇÕES DE HUMANIZAÇÃO</b>		
<b>DISPOSITIVO DE VISITA ABERTA E DE CARATER ECUMENICO</b>		
<b>PROPICIAR ENCONTROS ECUMENICOS</b>		
<b>ACOMPANHAMENTO da ouvidoria e contratualização</b>		
<b>SUPERVISAO DOS TRABALHOS</b>	R\$ 12.000,00	R\$ 84.000,00
<b>TOTAL</b>		R\$ 141.000,00

Contrato de Gestão 001/2010





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE**

**CRONOGRAMA DE VALORES MENSAIS**

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2010						23.000,00	18.000,00	18.000,00	23.000,00	18.000,00	18.000,00	23.000,00	141.000,00
2011	19.000,00	24.000,00	19.000,00	19.000,00	24.000,00	19.000,00	19.000,00	24.000,00	19.000,00	19.000,00	24.000,00	19.000,00	248.000,00
2012	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	276.000,00
2013	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	21.500,00	258.000,00
2014	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	252.000,00
2015	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00							126.000,00
total	105.500,00	110.500,00	105.500,00	105.500,00	110.500,00	128.500,00	102.500,00	107.500,00	107.500,00	102.500,00	107.500,00	107.500,00	1.301.000,00



**ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

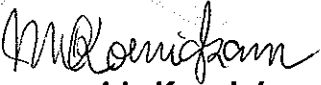
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2010**

MÊS	VALOR
JUNHO	R\$ 23.000,00
JULHO	R\$ 18.000,00
AGOSTO	R\$ 18.000,00
SETEMBRO	R\$ 23.000,00
OUTUBRO	R\$ 18.000,00
NOVEMBRO	R\$ 18.000,00
DEZEMBRO	R\$ 23.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 141.000,00</b>

Florianópolis, 07 de junho de 2010.


  
**Roberto Eduardo Hess de Souza**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
ÓRGÃO SUPERVISOR

  
**Vinicius Rene Lummertz Silva**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO  
INTERVENIENTE

  
**Ir. Maria Aparecida Koenigkam**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA FUNDAÇÃO SÃO PAULO APOSTOLO  
EXECUTORA

**TESTEMUNHAS:**

  
**Ana Maria Groff Jansen**  
CPF: 345.290.129-72

  
**Thais Ferreira Curi**  
CPF: 031.525219-79





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2010**

**O ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social Fundação São Paulo Apóstolo.

**OBJETO:** O presente Contrato de Gestão tem por finalidade o estabelecimento de parceria entre os partícipes para a implantação e acompanhamento do processo de qualidade e humanização no âmbito do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt.

**BASE LEGAL:** Lei n. 12.929/06 e Decreto nº 4.272/06.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato de Gestão vigorará a partir de sua assinatura até 30 de junho de 2015, podendo ser renovado por período em que os partícipes consentirem, mediante Termo Aditivo.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Metas pactuadas neste instrumento ficando estimado o valor, referente ao exercício financeiro de 2010, de recursos públicos a serem transferidos no montante de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

**FORO:** Os partícipes elegem o foro da Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO DE GESTÃO.

**SIGNATÁRIOS: Órgão Supervisor:** Secretaria de Estado da Saúde, representada por seu titular, o Secretário de Estado da Saúde, Roberto Eduardo Hess de Souza, pela **Executora:** Organização Social Fundação São Paulo Apóstolo, representada por Ir. Maria Aparecida Koenigkam e **Interveniente:** Secretaria de Estado do Planejamento, representada por seu titular, o Secretário de Estado do Planejamento, Vinícius Rene Lummertz Silva.

Florianópolis, 10 de agosto de 2010.

**ROBERTO EDUARDO HESS DE SOUZA**  
Secretário de Estado da Saúde

**VINÍCIUS RENE LUMMERTZ SILVA**  
Secretário de Estado do Planejamento

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2010

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social Fundação São Paulo Apóstolo.

**OBJETO:** O presente Contrato de Gestão tem por finalidade o estabelecimento de parceria entre os partícipes para a implantação e acompanhamento do processo de qualidade e humanização no âmbito do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt.

**BASE LEGAL:** Lei nº 42.929/06 e Decreto nº 4.272/06.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato de Gestão vigorará a partir de sua assinatura até 30 de junho de 2015, podendo ser renovado por período em que os partícipes consentirem, mediante Termo Aditivo.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Metas pactuadas neste instrumento ficando estimado o valor referente ao exercício financeiro de 2010 de recursos públicos a serem transferidos no montante de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

**FORO:** Os partícipes elegem o foro da Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO DE GESTÃO.

**SIGNATÁRIOS:** Órgão Supervisor: Secretaria de Estado da Saúde, representada por seu titular, o Secretário de Estado da Saúde, Roberto Eduardo Hess de Souza, pela Executora: Organização Social Fundação São Paulo Apóstolo, representada por Ir. Maria Aparecida Koenigkam e Interviente: Secretaria de Estado do Planejamento, representada por seu titular, o Secretário de Estado do Planejamento, Vinicius Rene Lummertz Silva.

Florianópolis, 10 de agosto de 2010.

**ROBERTO EDUARDO HESS DE SOUZA**  
Secretário de Estado da Saúde

**VINICIUS RENE LUMMERTZ SILVA**  
Secretário de Estado do Planejamento

DÉMP 29168/104

DOE: 18.937

DATA: 23/09/2010

PG: 66